



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 502, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de abono de permanência.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o que consta no Processo 23282.507639/2019-16, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ BERTO NETO**, matrícula Siape nº 0388028, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, com exercício e lotação no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, em virtude de reunir todos os requisitos necessários à inativação, mas optar por continuar em atividade, Abono de Permanência, nos termos do Art. 6º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 40, § 19, da Constituição Federal/88 e com o §3º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, a partir de 03/09/2017 (Processo n.º 23282.507639/2019-16).

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 06/12/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078666** e o código CRC **115E4C06**.

Referência: Processo nº 23282.507639/2019-16

SEI nº 0078666